

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 31/2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Ari da França- 2313, MaSP 374.186-5, Marcos Coszenzo Gea , a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, Acrescentado Pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020, com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 147 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 32/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves –E.E. João de Deus Gomes -10081, MaSP 555142-9, Paulo Hassen Pillar, a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBI M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 33/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes- 2402, MaSP 857884-1, Maria Helena Lopes Ferreira Silva, a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 34/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Afonso Pena Mascarenhas - 2232, MaSP 974540-7, Marcia Aparecida Fernandes, a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria Art 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 35/2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Nila Faraj - 218740, MaSP 373718-6, Claudia Luisa de Almeida Cruz, a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBIII P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria Art 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, E §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 36/2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa - 2216, MaSP 932511-9, Andrea Matos Teixeira, a partir da de 01/02/2023, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 113 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 37/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro de Alcântara Nogueira -9962 , MaSP 543376-8, Arnaldo da Costa, a partir de 01/02/2023, ref. ao PEBI N, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 121 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 23/2023
ANULA NO(O) ATO, no que se refere à servidora: Belo Horizonte, em processo de aposentadoria – L.R.F., MaSP 363627-1, cargo 01, PEB1P, na parte em que anula o Ato publicado MG em 08/04/1999, Pag. 02, Col.02 e 03, por motivo de remuneração indevida por não comprovação do curso PÓS GRADUAÇÃO.

02 1745270 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 37/2023
RETIFICA, no ATO de Redução de Jornada a servidora: SANTA LUZIA- EE AFONSIÑO ALITIVO DINIZ - MaSP 619145 / 6, ADRIANA JANAINA DE SOUZA, PEB IJJ- ADM 01, ATO Nº 01/2023, publicado em 14/01/2023, por motivo de incorreção no texto, onde se lê Belo Horizonte, leia-se Santa Luzia.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 38/2023
RETIFICA, no ATO de Redução de Jornada a servidora: SANTA LUZIA- EE FRANCISCO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA- MaSP 619145 / 6, ADRIANA JANAINA DE SOUZA, PEB IJJ- ADM 02, ATO Nº /2023, publicado em 18/01/2023, por motivo de incorreção no texto, onde se lê Belo Horizonte, leia-se Santa Luzia.

02 1745273 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 167/2022 - SEE/CEE - PLENÁRIO
PROCESSO Nº 1260.01.0009130/2022-43
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 21.02.2022

Autorização de funcionamento do ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente com o curso Técnico em Enfermagem, no Município de Medina.
Conclusão
À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente com o curso Técnico em Enfermagem, situado na Rua Medina, 100 - Bairro Bela Vista, no Município de Medina, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Girleine Figueiró Oliveira - Relatora
Republicado, por conter incorreção na publicação do “MG” de 24.02.2022

PARECER Nº 887/2022 - SEE/CEE - PLENÁRIO
PROCESSO Nº 1260.01.0001624/2022-72
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 23.11.2022

Autorização de funcionamento da Rede de Ensino Genoma com os cursos Técnico em Enfermagem com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Rede de Ensino Genoma com os cursos Técnico em Enfermagem com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, ambos pelo prazo de 02 (dois) anos, e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situada na Avenida Ressaca, 240 - Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

Gabriel Leite Mendes – Relator
Republicado, por conter incorreção na publicação do “MG” de 01.12.2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PARECER Nº 52/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0024361/2021-89
PROCESSO Nº 1260.01.0070922/2020-65
RELATORA: TATIANA TILATI T MOTTA
APROVADO EM 25.01.2023

Recredenciamento da entidade mantenedora Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos Ltda e autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem ministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no Município de Brumadinho.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Mineração, com a Qualificação Profissional Técnica em Amostrador e Beneficiador de Minério e a Qualificação Profissional Técnica em Supervisor de Apoio Operacional na Mineração, a serem ministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, localizado na MG 040, Km 49, no Município de Brumadinho, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 61/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0149992/2022-42
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 25.01.2023

Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara com as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, no Município de Almenara.
Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara com as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade presencial, a se instalar na Rua Mário José de Souza, 11 - Parque São João, no Município de Almenara, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0136245/2022-89
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 25.01.2023

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Design Gráfico a ser ministrado pelo Colégio Plano, no Município de São Francisco.

Conclusão
À vista do exposto e com base nas normas legais em vigor, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design Gráfico, com saídas intermediárias como Qualificação Profissional Técnica de Diagramador e Qualificação Profissional Técnica de Ilustrador, a ser ministrado pelo Colégio Plano, situado na Rua Turibio Mendonça, 550-A - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Gabriel Leite Mendes - Relator

02 1745421 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 19 FHA/2023

Constitui Comissões para Análise de Títulos, Recursos, Executiva, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos; para executar o Processo de Inscrição, regido pelos Editais nº 8 e nº 9 de 2023, para formação de cadastro reserva Fundação Administrativo – Auxiliar de Serviços Gerais (ASB) nas Quadras de Vigia Porteiro, Porteiro Escolar, Hortigranjeiro, Cozinha, Cantina, Copa/Cantina
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 regida pela Portaria Nº 10 FHA/2023 e considerando:
I - As disposições contidas no subitem 1.2, dos Editais nº 08 e 09 de 2023, visando formar cadastro reserva para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASB), no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.
Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:
I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
Alexandre Daniel Gomes	4457644	Presidente
Josiane Antônia Teixeira	11596103	Membro
Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os incisos II, III, IV, V e VI quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VI - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
VIII - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
IX - Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
Alexandre Daniel Gomes	10181071	Presidente
Josiane Antônia Teixeira	11596103	Membro
Lidia Magalhães Silveira	9361163	Membro
Renata Andrezza da Silva Hastenheiter	14157200	Membro
Tais Aparecida Campos Souza	14711988	Membro
Alessandra Mara de Assis	14957633	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o inciso II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres.
Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 5, 6 e 2.
Art.6º A Comissão de que trata o inciso II encaminhará os resultados da análise documental à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão Gestão de Documentos

Nome	MASP	
Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
Alessandra Mara de Assis	14957633	Membro
Amauri Prudêncio de Sousa	15262546	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Imprimir todos os documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
Juliane Silva Pinto	15263809	Membro
Viviane Toscano Sad	12962221	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o inciso IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões das Comissões de que trata os incisos II e IV, segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Brendo Amorim Gonçalves	14786842	Membro
3.Amauri Prudêncio de Sousa	15262546	Membro
4.Weriston Fernandes Silva	13604194	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o inciso V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art.13 Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.14 Os membros da Comissão de que trata esta Portaria deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, segundo o modelo do anexo I, que fará parte da documentação produzida na realização do certame.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.16 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.17 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 01 de Fevereiro de 2023.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente

PORTARIA Nº 20 FHA/2023

Constitui Comissão para Análise de Portfólio e Comissão de Entrevista para o Editais nº02 no quadro Administrativo da FHA, no cargo de ANE- Arquiteto

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 regida pela Portaria Nº 10 FHA/2023 e considerando:
I - As disposições contidas no subitem 1.2, dos Editais nº 02 de 2023, visando formar cadastro reserva para o exercício do Cargo de Analista de Educação Básica (ANE) - Arquiteto,no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Análise de Portfólio:

Art. 2º Integrar a Comissão os seguintes servidores:

I – Comissão Análise de Portfólio

Nome	MASP	
Lilian Manini Rodrigues	14542583	Presidente
Leandro Ferreira Miranda	14970560	Membro
Tais Aparecida Campos Souza	14711988	Membro

Art.3º Compete a Comissão de Análise de Portfólio:

I – Analisar os Portfólios enviados pelos candidatos conforme critérios estabelecidos no edital;
II – Pontuar os Portfólios de acordo o item 6.1 do edital – subitem 4;
III – Criar Fichas de Avaliação contendo as informações de inscrição dos candidatos, com os devidos campos de identificação pessoal, inscrição, critérios, pontuação e assinaturas;
IV – Enviar à Comissão Gestão de Documentos às Fichas de Avaliação de Portfólio em tempo previsto no edital , para que a mesma dê prosseguimento ao processo de arquivamento e encaminhamento para a Comissão de Processamento Eletrônico para os devidos registros de resultados;
V – Responder eventuais recursos dos candidatos, atendo-se aos prazos previstos em edital;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

Art.5º - São deveres dos Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.6º - São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.7º - A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.8º - Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.9º- Os membros da Comissão de que trata esta Portaria deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, segundo o modelo do anexo I, que fará parte da documentação produzida na realização do certame.

Art.10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.11º - Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.12º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 01 de fevereiro de 2023.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente

02 1744981 - 1

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – 27

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 35/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, RILDO AFONSO DE ALMEIDA, Masp nº 14399638, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 29, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 28/02/2023.

ATO Nº 36/2023 REVOGA O ATO nº 2278/2020, publicado em 24/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor ANDERSON MESQUITA DO NASCIMENTO, MASP nº 1487616-3, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/02/2023.

ATO Nº 38/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ANGELICA LOURENÇO OLIVEIRA, Masp nº 14399666, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 46, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 28/02/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

02 1745400 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a Convocação de professor efetivo da Unidade Acadêmica de Ibirité para Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º Fica convocada a professora Patricia Maria Caetano de Araújo, Masp 597350-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para responder pela Coordenação de Ensino a Distância na Reitoria, a contar da data de publicação da presente Portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do autorizativo contido no inciso II do art. 85 do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013.

Art.2º Durante o exercício das atividades descrita no art. 1º, poderá haver redução dos encargos didáticos atribuídos à docente, em conformidade com o estabelecido na Resolução COEP/UEMG Nº 234/2018, que dispõe sobre o cálculo de encargos didáticos e sua atribuição aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior – PES da UEMG.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 02 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

02 1745435 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 12/12/2022, dispensa JUVENTINO RUAS DE ABREU JUNIOR, MASP 10464303, da chefia do Departamento de Ciências da Administração, a contar de 23/01/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa HELENA MURTA MORAES SOUTO, MASP 9635517, para responder pela Pró-Reitoria Adjunta de Ensino, a contar de 01/02/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa IVANA FERRANTE REBELLO, MASP 3742228, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino, a contar de 01/02/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa THALITA THYRZA DE ALMEIDA SANTA ROSA, MASP 10510212, para responder pela Pró-Reitoria Adjunta de Extensão, a contar de 01/02/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa ROGERIO OTHON TEIXEIRA ALVES, MASP 10152361, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, a contar de 01/02/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa MARIA DAS DORES MAGALHAES VELOSO, MASP 3386372, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, a contar de 01/02/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, designa MARLON CRISTIAN TOLEDO PEREIRA, MASP 10463180, para responder pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a contar de 01/02/2023.